



ERRATA E PRORROGAÇÃO

Credenciamento n° 001/2024

Tipo: Credenciamento

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS, E/OU COLETIVOS, E PROFISSIONAIS DE ÁREAS/SEGUIMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE RENOME LOCAL OU RENOME REGIONAL, PARA A PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural, nomeada através da Portaria nº 1.406, de 07 de fevereiro de 2024, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** do credenciamento em epígrafe.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

a) Os documentos deverão ser cadastrados pelo link: <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/oportunidade/23/>, ou ainda protocolados em envelope fechado e identificado, na data de **09/04/2024, até às 9hs00min**, no Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado á Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa.

b) A **Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural** não se responsabilizará por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o acima especificado.

2. Retifica-se a redação dos subitens 1.5; 3.1 alínea a); 3.5; 5.2.1; 5.4.; 5.6.; 6.1.; 6.2.; 6.7.; 7.1.; 7.2.; 8.3.; 8.3.2; 8.3.3 do Edital; alínea d) do Anexo II; alínea d) do Anexo V.

ONDE SE LÊ:

1.5.O credenciamento será de forma presencial, permitindo maior participação de interessados, tendo em vista que por se tratar de credenciamento, o que não gera obrigatoriedade de contratação, a realização do mesmo em sistema eletrônico gera custos para o interessado o que cerceia a participação, a sessão de forma presencial permite também que haja esclarecimento de dúvidas de forma imediata, possibilitando celeridade do processo.

3.1 alínea a) As sessões de credenciamento acontecerão nos meses de **março/2024, maio/2024, julho/2024, outubro/2024, janeiro/2025 e fevereiro/2025**, em datas a serem definidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3.5. Toda documentação dos interessados, deverá ser protocolada no Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, dentro do período de vigência do credenciamento.

5.2.1 O credenciamento ficará permanentemente aberto para inscrição de novos interessados a compor o banco de credenciados, dentro do período de vigência do credenciamento, salienta-se que após a abertura da primeira sessão, as demais sessões serão realizadas nos meses de maio/2024, julho/2024, outubro/2024, janeiro/2025 e fevereiro/2025, em datas a serem definidas, e publicadas em comunicados no sítio eletrônico do Município e no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

5.4. Os envelopes mencionados no item anterior deverão conter todos os documentos abaixo relacionados:

5.6. A simples apresentação do envelope com a documentação submete o interessado às condições estipuladas neste edital e seus anexos.

6.1. O proponente deverá apresentar dentro do ENVELOPE mencionado no item 5.1 devidamente lacrado, os documentos abaixo discriminados, impressos em papel A4, em 01 (uma) via, não sendo admitido qualquer tipo de rasura.

6.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticados pelas comissões mediante comparação da cópia com o documento original ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.7. Comprovação de inscrição no Mapa Cultural de Lagoa Santa <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/autenticacao/>

7.1. O proponente deverá apresentar dentro do ENVELOPE mencionado no item 5.1 devidamente lacrado, os documentos abaixo discriminados, impressos em papel A4, em 01 (uma) via, não sendo admitido qualquer tipo de rasura.

7.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticados pelas comissões mediante comparação da cópia com o documento original ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Para a classificação e credenciamento das inscrições, considerar-se-á, a completude e validade da documentação enviada, a classificação por pontuação, conforme os critérios a seguir estipulados:

8.3.2. As eventuais contratações obedecerão ao critério classificação, sendo que quando for contratação de apresentação musical será observada também a classificação x gênero musical, ou seja, (dentro de cada gênero musical) que se enquadre com o evento pretendido.

8.3.3. Para eventual contratação será observado as classificações de forma cronológica, seguindo a ordem dos classificados na primeira sessão, não tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

classificado que se enquadre na programação a escolha será de classificados na segunda sessão e consecutivamente.

ANEXO II

d) Comprovação de inscrição no **Mapa Cultural de Lagoa Santa** <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/autenticacao/>;

ANEXO V

d) Comprovação de inscrição no **Mapa Cultural de Lagoa Santa** <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/autenticacao/>;

LEIA-SE:

1.5. A documentação para o credenciamento poderá ser realizada de forma presencial, por meio de entrega de envelopes e por meio eletrônico através do Mapa Cultural <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/oportunidade/23/> permitindo maior participação de interessados, tendo em vista que por se tratar de credenciamento, o que não gera obrigatoriedade de contratação, a realização do mesmo em sistema eletrônico gera custos para o interessado o que cerceia a participação, a sessão de forma presencial permite também que haja esclarecimento de dúvidas de forma imediata, possibilitando celeridade do processo.

3.1. alínea - As sessões de credenciamento acontecerão nos meses de **abril/2024, maio/2024, julho/2024, setembro/2024, novembro/2024**, em datas a serem definidas.

3.5 Quando documentação dos interessados for física (ENVELOPE), deverá ser protocolada no Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, dentro do período de vigência do credenciamento.

5.2.1. O credenciamento ficará permanentemente aberto para inscrição de novos interessados a compor o banco de credenciados, dentro do período de vigência do credenciamento, salienta-se que após a abertura da primeira sessão, as demais sessões serão realizadas nos meses **maio/2024, julho/2024, setembro/2024 e novembro/2024**, em datas a serem definidas, e publicadas em comunicados no sítio eletrônico do Município e no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Inclui-se o subitem 5.2.2 - Observação: Somente haverá sessão em caso de entrega de envelopes, havendo somente inscrição por meio eletrônico <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/oportunidade/23/> a documentação será analisada pela comissão e posteriormente divulgado o resultado e abertura para recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.4 Para inscrições mencionados no item anterior deverão conter todos os documentos abaixo relacionados:

5.6 A simples apresentação do envelope ou inserção de documentação por meio eletrônico submete o interessado às condições estipuladas neste edital e seus anexos.

6.1 O proponente deverá apresentar ENVELOPE devidamente lacrado, os documentos abaixo discriminados, impressos em papel A4 ou ANEXAR quando por meio eletrônico em formato de imagem (PDF; JPG) não sendo admitido qualquer tipo de rasura ou ilegível.

6.2 Suprimir subitem.

6.7. Comprovação de inscrição no Mapa Cultural de Lagoa Santa quando credenciado com entrega de envelope <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/autenticacao/>

7.1. O proponente deverá apresentar ENVELOPE devidamente lacrado, os documentos abaixo discriminados, impressos em papel A4 ou ANEXAR quando por meio eletrônico em formato de imagem (PDF; JPG) não sendo admitido qualquer tipo de rasura ou ilegível.

7.2. Suprimir subitem.

8.3. Para a classificação e credenciamento das inscrições, considerar-se-á, a completude e validade da documentação enviada, a classificação nas categorias se dará por pontuação, conforme os critérios a seguir estipulados.

8.3.2. As eventuais contratações serão conforme a necessidade dos eventos, sendo que quando for contratação de apresentação musical será observada a categoria x gênero musical, ou seja, (dentro de cada gênero musical) que se enquadre com o evento pretendido.

8.3.3. Para eventual contratação será observado às categorias de forma cronológica, seguindo a ordem dos classificados na primeira sessão, não tendo classificado que se enquadre na programação a escolha será de classificados na segunda sessão e consecutivamente.

Inclui-se o subitem 11.9 - O proponente se responsabiliza pelas informações prestadas e documentos entregues ou inseridos para o processo de Credenciamento, sendo de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.



ANEXO II

d) Comprovação de inscrição no **Mapa Cultural de Lagoa Santa** quando credenciado com entrega de envelope <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/autenticacao/>;

ANEXO V

d) Comprovação de inscrição no **Mapa Cultural de Lagoa Santa** quando credenciado com entrega de envelope <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/autenticacao/>

3. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa em, 18 de março de 2024.

Sara Lopes Civinelli
Presidente Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural